



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS

EDITAL Nº 232/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – NÍVEL DOUTORADO
CONCESSÃO DE BOLSAS PROEX (CAPES).

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde – Nível de Doutorado, bem como para concessão de bolsas PROEX (CAPES).

1 – DAS VAGAS PARA INGRESSO NO PROGRAMA

1.1. Serão disponibilizadas 18 (dezoito) vagas para ingresso no Programa.

2 – DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NO PROGRAMA

2.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **31 de agosto a 28 de setembro de 2018**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, localizada na sala 27, no Bloco S, no campus da UNESC.

2.2. Para se inscrever no processo de seleção para ingresso no programa, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Bloco S), ou obtido pela internet no site www.ppgcs.unesc.net, devidamente preenchido, acompanhado de 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Fotocópia da Certidão de Casamento e se solteiro, a de Nascimento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
d.1) Para Graduação e Mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão do Mestrado, que poderão ser substituídos por declaração de Conclusão de Mestrado, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação, sendo que somente serão considerados programas recomendados pela CAPES;
- g) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, sendo que somente serão considerados Programas recomendados pela CAPES;
- h) *Currículo Vitae* modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no Endereço www.cnpq.br em uma via documentada;
- i) Comprovante (original) do pagamento da taxa de inscrição;
- j) Termo de Concordância (modelo padrão, disponível no site, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde e anexo I do presente edital) do provável Orientador, a ser apresentado, obrigatoriamente, no ato de inscrição. O candidato deverá solicitar entrevista prévia com o possível Orientador;
- k) Projeto de pesquisa pertinente ao trabalho que o candidato irá desenvolver durante seu Curso de Doutorado (máximo 5 páginas);
- l) Memorial Descritivo: Apresentação da experiência acadêmica e profissional (conforme modelo - anexo II); e

m) Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (anexo V).

2.3 Os documentos previstos nas alíneas “f” e “g” serão dispensados na hipótese de o candidato comprovar a publicação de 05 (cinco) ou mais artigos científicos, publicados ou aceitos para publicação, em periódicos indexados no ISI (com estrato mínimo B2 ou superior de acordo com Qualis da Medicina I) somados a 2 (dois) anos, no mínimo, de iniciação científica excetuando-se a casos específicos determinados pela Área de Avaliação, Grande Área ou pela CAPES.

2.4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAM A

2.4.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser paga por meio do link a seguir: Segue link: https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppgcs-doutorado---20182_352265

2.4.2. Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada através do diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato.

2.4.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

3.1. Análise Curricular

3.1.1. Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos, comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. O peso deste critério na nota final é 4,0 (quatro).

3.1.2 O tempo de 05 anos será ampliado para 10 anos quando se tratar de candidatos egressos de residências profissionais na área da Saúde.

Atividade Acadêmica	Pontuação
Mestrado em Programa recomendado pela CAPES	10,0 pontos
Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	1,0 pontos por especialização/ residência
Atividade docente em Instituição de Ensino Superior	0,5 pontos por semestre (máximo 4 pontos)
Monitoria	0,5 pontos por semestre
Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1,0 ponto a cada 6 meses
Palestra e conferência em eventos científicos	0,5 pontos por palestra

Experiência de estágio no exterior (duração mínima de 30 dias)	1,0 ponto por estágio
Participação em comissão organizadora ou de apoio a eventos	0,5 pontos por evento
Prêmios ou Menção Honrosa de trabalhos em Eventos	0,5 pontos por prêmio
Ministrar mini-cursos e oficinas (carga horária mínima de 4h)	0,5 pontos por curso
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos* como primeiro autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 2,0 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,5 ponto/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos* com o co-autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 0,5 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,2 ponto/artigo
Depósito e concessão de patentes	2,0 pontos/patente

Obs: entregar comprovação dos artigos junto com a documentação no momento da inscrição. O(s) artigo(s) publicado(s) devem ser impressos somente a capa com a comprovação da autoria. O(s) artigo(s) aceito(s) devem ser impressos a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

3.2 Defesa do Memorial Descritivo e Defesa do Projeto de Pesquisa para Ingresso no Programa

3.2.1 O memorial descritivo deve ser construído conforme itens solicitados no Anexo II do presente edital.

3.2.2 A defesa do memorial descritivo e do Projeto de Pesquisa ocorrerão no dia **03 de outubro de 2018** a partir das 14h em local e horário a ser informado por edital pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde até o dia **01 de outubro de 2018**.

3.2.3 A defesa do memorial descritivo consistirá na apresentação da carreira acadêmica, pelo próprio candidato, durante período de até 10 (dez) minutos.

3.2.4 A defesa do projeto consistirá na apresentação do projeto de pesquisa, pelo próprio candidato, durante período de até 10 (dez) minutos.

3.2.5. Será permitido ao candidato utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação.

3.2.6. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O peso destes 2 (dois) critérios na nota final é 3,0 (três).

3.3 Avaliação teórica para Ingresso no Programa

3.3.1 A avaliação será realizada no dia **04 de outubro de 2018**, das 14h às 17h, no Bloco S, sala 13, mini auditório do PPGCS

3.3.2 A avaliação escrita consistirá em questões dissertativas acerca do conteúdo de um (1) artigo científico sorteado entre os 10 indicados no presente edital (Anexo III).

3.3.3 O sorteio acontecerá na sala onde será feita a avaliação, na presença de todos os candidatos e será fornecido uma cópia do artigo sorteado.

3.3.4 Os candidatos terão 1 (uma) hora para a leitura do artigo, sendo que o mesmo, permanecerá com o candidato, após esse período, durante a aplicação das questões relativas ao mesmo.

3.3.5 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O peso deste critério na nota final é 3,0 (três).

4 DO RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA

4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 4), defesa do memorial + projeto de pesquisa (PESO 3) e avaliação teórica (PESO 3).

4.2. Os candidatos que não comparecerem à alguma das avaliações estarão automaticamente desclassificados.

4.3 A listagem dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **08 de outubro de 2018**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da UNESC, Bloco S, e pela internet, no *site* www.ppgcs.unesc.net, publicado em edital próprio.

4.4 Somente será aprovado no processo de seleção para ingresso no programa, o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de nota 5,0 na média geral de acordo com os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Coordenação, ou por Comissão designada para esse fim, e observando-se o limite de vagas.

4.5 Os resultados dos processos seletivos terão validade até a publicação do próximo Edital.

4.6 Havendo a possibilidade de bolsa e taxas, que advirem durante o período de validade do presente Edital, serão concedidas aos candidatos participantes do presente certamente conforme ordem classificatória de aprovação, aos que estiverem matriculados.

4.7 Caberá recurso fundamentado no prazo de 01(um) dia útil, após publicação do resultado dos candidatos classificados.

5 DOS ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

5.1 Os orientadores e suas linhas de pesquisa são os seguintes:

a) Prof. Dr. ALEXANDRE PASTORIS MULLER

(alexandrep.muller@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

b) Profa. Dra. ALEXANDRA IOPPI ZUGNO

(alz@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Neurociências

c) Profa. Dra. CRISTIANE RITTER

(crr@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

d) Prof. Dr. EDUARDO PACHECO RICO

(eduardorico@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Neurociências

e) Prof. Dr. EMILIO LUIZ STRECK

(emiliostreck@gmail.com)

Linha de Pesquisa: Neurociências

f) Prof. Dr. FELIPE DAL PIZZOL

(fdpizzol@gmail.com)

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

g) Prof. Dr. JOÃO LUCIANO DE QUEVEDO

(joq@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Neurociências

h) Profa. Dra. JOSIANE BUDNI

(josiane.budni@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Neurociências

i) Profa. Dra. SAMIRA DA SILVA VALVASSORI

(samiravalvassori@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Neurociências

j) Profa. Dra. TATIANA BARICHELLO

(tba@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

k) Profa. Dra. VANESSA MORAES DE ANDRADE

(vma@unesc.net)

Linha de Pesquisa: Fisiopatologia

6 – DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO

6.1. A matrícula dos candidatos aprovados poderá ser realizada a partir do dia **09 de outubro de 2018**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, localizada no Bloco S, no campus da UNESC.

6.2 A matrícula no curso implicará no pagamento de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 2.341,40 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) ou 60 (sessenta) parcelas de R\$ 2.136,73 (dois mil cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos), tendo a primeira parcela do vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

6.3. Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.4. Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades.

7– DA CONCESSÃO DE BOLSAS E TAXAS PROEX (CAPES), CNPq e FAPESC

7.1 Da definição

7.1.1 Bolsa de Pós-Graduação: pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será de acordo com a tabela da CAPES/CNPq/FAPESC, observada a duração das bolsas.

7.1.2 Auxílio Taxas Escolares: auxílio para custeio das mensalidades.

7.2. Das vagas

7.2.1 Será disponibilizada 1 (uma) bolsa a partir de outubro de 2018.

7.2.2 Será disponibilizada 3 (três) taxas a partir de outubro de 2018.

7.2.3 Caso surgirem bolsas ou taxas enquanto da validade deste edital as mesmas serão implementadas conforme ordem classificatória do processo seletivo e seguindo os critérios do item 7.3.

7.3. Dos requisitos para concessão dos benefícios

7.3.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção de bolsa de estudo ou taxa:

- I – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando pós-graduando, realizar estágio de docência;
- III - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agências de fomento público nacional ou internacional ou instituição privada, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pelos órgãos de fomento;
- IV – se servidor público, sem exercer qualquer outra atividade privada, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- V – estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso; e
- VI – firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.

7.4 Das obrigações dos bolsistas

7.4.1. Os estudantes contemplados deverão atender as seguintes obrigações sob pena de perder a concessão de bolsa ou taxa:

1. Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
2. Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação para as bolsas integrais (40 horas semanais) e parcialmente (20 horas semanais) para as taxas, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
3. Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos das agências de fomento, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
4. Apresentar, nas datas estabelecidas pelo programa, para avaliação pelo colegiado de coordenação, o relatório semestral de atividades, mediante informações do Coordenador do Programa e respectivo orientador, para efeito de continuidade ou interrupção da bolsa;
5. Comprovar aprovação nas disciplinas cursadas;
6. Quando for beneficiário de taxa, repassar mensalmente à instituição até uma semana após o recebimento o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação; e
7. Restituir os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. Quando a Bolsa ou Taxa ser concedida pela CAPES, a avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7.4.2 O aluno poderá ser substituído no âmbito do Programa, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção, não cumprimento da carga-horária prevista para dedicação ao programa ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos, a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista.

7.4.3 Deverá o Colegiado do Programa de Pós-Graduação, decidir pela utilização da bolsa que se tornar disponível conforme os casos previstos no item 7.4.2, podendo concedê-la ao próximo candidato desde que este ainda esteja dentro do seu prazo de duração, ou, utilizá-la posteriormente em outro processo de seleção.

7.5. Da duração das bolsas e taxas

7.5.1 As bolsas e os auxílios para pagamento de taxas poderão ser concedidos pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, se atendidas as seguintes condições:

- I - recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando feita pela colegiado de coordenação; e
- II - persistência das condições pessoais do beneficiário, que ensejaram a concessão anterior.
- III – no caso de alunos já cursando o doutorado no PPGCS, a bolsa será concedida ao candidato pelo prazo restante para a conclusão do mesmo.

§1º Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas das agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

§ 2º Ressalvadas as situações excepcionais, disciplinadas em normas baixadas pelas agências de fomento, os limites fixados neste artigo são improrrogáveis.

7.6. Do processo de seleção das bolsas e taxas

7.6.1 A seleção dos candidatos para bolsa em nível de doutorado far-se-á com base na pontuação final obtida no processo seletivo:

a – alunos aprovados e matriculados no processo seletivo 2018/1 e 2018/2 poderão concorrer a bolsas e taxas do presente edital precisando para isso preencher formulário específico junto à secretaria do PPGCS até a data 28 de setembro de 2018. A nota utilizada para fins de classificação será a mesma do processo seletivo inicial pelo qual o candidato ingressou no programa;

b – para classificação desses candidatos 2018/1 e 2018/2 será levado em consideração as notas obtidas nos itens dos respectivos processos seletivos (Análise Curricular, defesa do memorial + projeto de pesquisa e avaliação teórica) readequando aos pesos previstos no presente edital.

7.6.2. Na atribuição das bolsas e/ou taxas disponíveis serão contemplados os candidatos com maior pontuação na média final do processo seletivo discente. Até a concessão da terceira bolsa e/ou taxa não poderá ocorrer o acúmulo por orientador sem que antes os orientados de outros orientadores sejam contemplados.

7.6.3. Em caso de empate terá direito o aluno que obtiver maior pontuação no currículo; persistindo o empate a maior pontuação na avaliação teórica.

7.6.4. Os interessados em taxas e ou bolsas deverão manifestar-se por escrito preenchendo o formulário em anexo (Anexo IV), apontando qual a opção desejada.

8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone (48) 3431-2578; e-mail: ppgcs@unesc.net ou *site* www.ppgcs.unesc.net.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma, SC, 31 de agosto de 2018.

Profa. Dra. Indianara Reynaud Toreti Becker
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof.^a Dra. Maria Inês da Rosa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências da Saúde -PPGCS

ANEXO I – TERMO DE ACEITE



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

Pró-Reitoria Acadêmica - PROACAD

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado) Recomendado pela
CAPES – Reconhecido pelo MEC – Portaria n.656, de 22.05.2017

TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA POSSÍVEL ORIENTAÇÃO DE MESTRADO OU DOUTORADO

Declaro que estive em contato com _____ e, na oportunidade, conversamos a respeito de uma possível orientação no Mestrado/Doutorado em Ciências da Saúde e temas que poderiam ser abordados para sua Dissertação/Tese.

Em função disso, caso ele(a) seja aprovado(a) no Processo Seletivo e caso o número de vagas que tenho disponível para orientação seja suficiente, posso aceitá-lo(a) como meu (minha) orientando(a).

Criciúma, _ _ de _ de 20 _ .

Professor Orientador: _____

Assinatura: _____



ANEXO II - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 2018

Memorial Descritivo (para candidatos ao doutorado)

Nome: _____

Possível Orientador: _____

A) O memorial descritivo tem como objetivo explicitar a trajetória acadêmica do candidato e atividades que contribuíram para sua formação acadêmica, científica, profissional e humana. Indique e comente **cinco atividades e/ou produtos** que considera mais importantes para esse processo de formação. Utilize os quadros a seguir, com no máximo 10 linhas em cada um.

Fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples e justificado.

Observação: é necessário anexar comprovantes das atividades ou produtos mencionados, casos estes não estejam contemplados na documentação comprobatória de seu currículo Lattes. **(Não ultrapassar 2 páginas. Apagar estas informações antes de imprimir)**

1.

2.

3.

4.

5.

B) Quais foram as **motivações** que o levaram a se inscrever no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UNESC, nível de doutorado, para 2016. Utilize o quadro a seguir, com no máximo 15 linhas.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1 - Xing W, Huang P, Lu Y, Zeng W, Zuo Z. Amantadine attenuates sepsis-induced cognitive dysfunction possibly not through inhibiting toll-like receptor 2. *J Mol Med (Berl)*. 2018 May;96(5):391-402
- 2 - Elisei RMT1, Matos CS1, Carvalho AMRS1 et al. Immunogenomic screening approach to identify new antigens for the serological diagnosis of chronic Chagas' disease. *Appl Microbiol Biotechnol*. 2018 May 7. doi: 10.1007/s00253-018-8992-7.
- 3 - Matchynski-Franks JJ1, Susick LL1, Schneider BL, Perrine SA, Conti AC1. Impaired Ethanol-Induced Sensitization and Decreased Cannabinoid Receptor-1 in a Model of Posttraumatic Stress Disorder. *PLoS One*. 2016 May 17;11(5):e0155759.
- 4 - Lin CC1, Tung CS, Liu YP. Escitalopram reversed the traumatic stress-induced depressed and anxiety-like symptoms but not the deficits of fear memory. *Psychopharmacology (Berl)*. 2016 Apr;233(7):1135-46.
- 5 - Staufner C1, Haack TB, Feyh P, Gramer G, et al. Genetic cause and prevalence of hydroxyprolinemia. *J Inherit Metab Dis*. 2016 Sep;39(5):625-632.
- 6 - Bolognani D1, Cernaro V2, Gembillo G2, Baggetta R1, Buemi M2, D'Arrigo G1. Antioxidant agents for delaying diabetic kidney disease progression: A systematic review and meta-analysis. *PLoS One*. 2017 Jun 1;12(6):e0178699.
- 7 - Dickerson F, Adamos M, Katsafanas E, et al. Adjunctive probiotic microorganisms to prevent rehospitalization in patients with acute mania: A randomized controlled trial. *Bipolar Disord*. 2018 Apr 25
- 8 - de Oliveira HA, Antonio EL, Silva FA, et al. Protective effects of photobiomodulation against resistance exercise-induced muscle damage and inflammation in rats. *J Sports Sci*. 2018 Mar 26:1-9.
- 9 - Murtishaw AS1, Heaney CF1, Bolton MM1, Belmonte KCD1, Langhardt MA1, Kinney JW2. Intermittent streptozotocin administration induces behavioral and pathological features relevant to Alzheimer's disease and vascular dementia. *Neuropharmacology*. 2018 May 5;137:164-177.
- 10 - Wang EW, Collins AR1, Pang MY, Siu PP, Lai CK, Woo J, Benzie IF. Vitamin D and oxidation-induced DNA damage: is there a connection? *Mutagenesis*. 2016 Nov;31(6):655-659.
- 11 - Gabriele Saccone, Vincenzo Berghella. Antenatal corticosteroids for maturity of term or near term fetuses: systematic review and meta-analysis of randomized controlled trials. 2016 Sep;12.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERESSE EM BOLSA OU TAXA



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CAT ARINENSE – UNESC
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado) Recomendado pela
CAPES – Reconhecido pelo MEC – Portaria Nº 656, de 22 .05. 2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Nacionalidade:		
Data de Nascimento:		Estado Civil:
Nome do Pai:		Naturalidade:
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:		CPF:
Endereço Particular: Rua:		
		Nº: Apto:
Bairro:		Cidade:
Estado:		CEP:
Fones: Residencial:		Comercial:
Celular:		E-Mail:
BOLSA() TAXA()		

ANEXO V – DECLARAÇÃO ESTRANGEIRO

DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o *(Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes)*, emitido pela *(Instituição de ensino)*, estabelecida em *(País de Origem)*, possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital *(232/2018)* não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

(Assinatura do Candidato)